



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TERESA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI nº 746

1587

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL.

A Câmara Municipal de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo, no uso de suas prerrogativas legais, manda que tenha execução seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir o Crédito Especial de cr\$ 60.000,00 (sessenta mil cruzeiros), para cobrir as despesas realizadas com a realização de calçamento na Rua Santo Antonio, na Vila de Santo Antonio e na Praça da Igreja e ruas circunvizinhas, na Vila de São João de Petrópolis, à verba seguinte:

TRANSPORTE

TRANSPORTE URBANO

4.0.0.0-DESPESAS DE CAPITAL

4.1.0.0-INVESTIMENTOS

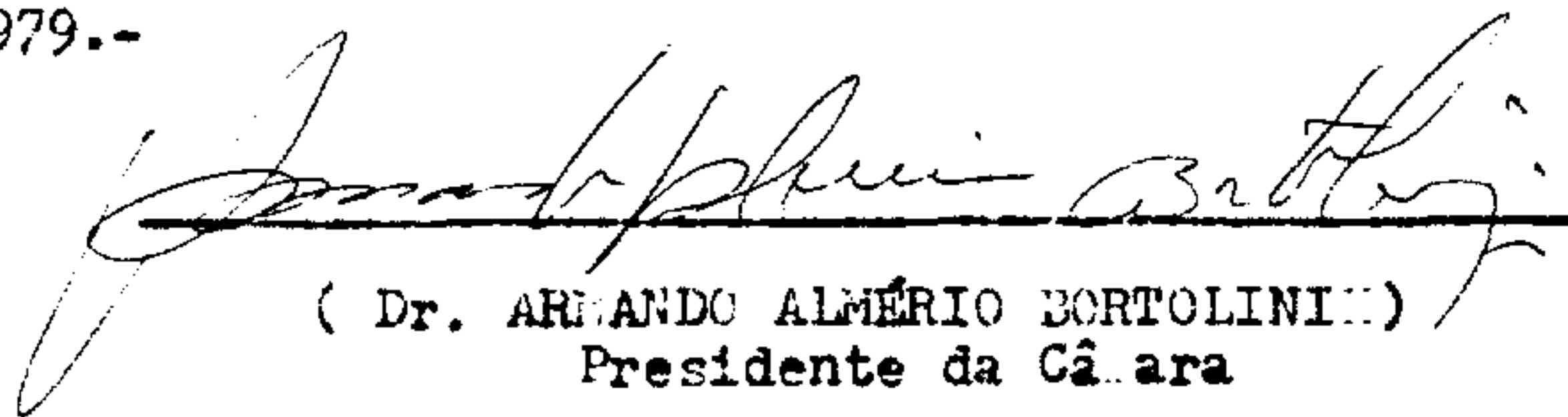
4.1.1.0-OBRAS PÚBLICAS

01-Construção de Calçamento..... cr\$ 60.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura de Crédito referido no artigo anterior, são os provenientes da anulação parcial do excesso de arrecadação apurado no mês de junho de 1979.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Santa Teresa, em 20 de junho de 1979.-


(Dr. ARMANDO ALMÉRIO BORTOLINI)
Presidente da Câmara